


Paulo Leitão
Vice-Presidente da Comissão

RESOLUÇÃO N.º /2021

Recomenda ao Governo medidas para preservação dos *habitats* e salvaguarda das espécies endémicas ameaçadas

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1 – **Aplique planos** de ação nacionais e locais, de longo prazo, para a recuperação e gestão de *habitats* e espécies das plantas selvagens autóctones do território português, cuja prioridade, no imediato, deve ser a execução de ações direcionadas para a preservação das espécies com estatuto de conservação desfavorável.
- 2 – **Execute um** programa nacional permanente **de controlo da flora** que avalie, entre outros, as tendências populacionais das espécies de plantas selvagens autóctones.
- 3 – **Concretize um** programa nacional **de controlo** das plantas vasculares que se encontram ameaçadas de risco de extinção e proceda à elaboração de planos para a sua conservação.
- 4 – **Acione planos** de ação nacionais e locais para o controlo, contenção ou erradicação de espécies exóticas invasoras, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho, **que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) n.º 1143/2014, estabelecendo o regime jurídico aplicável ao controlo, à detenção, à introdução na natureza e ao repovoamento de espécies exóticas da flora e da fauna.**
- 5 – **Apoie intervenções** de conservação nos próprios *habitats* **que passem pelo controlo** de espécies exóticas invasoras e de ações de gestão.
- 6 – **Diligencie pela realização de ações** céleres nas áreas percorridas por incêndios florestais, **para** controlar a proliferação espontânea de espécies de crescimento rápido **e invasoras e recuperar os próprios *habitats*** através do repovoamento de espécies endémicas.

13 – Expanda e reforce os viveiros do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, aumentando a salvaguarda de um número maior de espécies endémicas.

Aprovada em 28 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)